



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 798, de 06 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento Provisório, e dá outras providências.**

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

**Considerando** o Decreto nº 726/2013, o qual fixou prazo em seu art. 1º de 180 (cento e oitenta) dias para o funcionamento provisório de estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas às demais exigências do referido decreto, sendo que ouve a expiração do prazo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo descrito no art. 1º do Decreto nº 726/2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 06 de novembro de 2013.

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município